



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA-PA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA**

**REGULAMENTO DO CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS 2017  
AUGUSTO CORRÊA-PA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**, por meio do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA-DECULT** informa o regulamento da realização do Concurso Municipal de Quadrilhas 2017, com participação aberta, de acordo com as normas e condições constantes deste Regulamento. O Concurso Municipal de Quadrilhas será de inteira responsabilidade do Departamento Municipal de Cultura de Augusto Corrêa – **DECULT** conforme normas estabelecidas neste regulamento.

**1. DO CONCURSO**

O **DECULT**, com a publicação do presente Regulamento, tem por objetivo, tornar público as inscrições de quadrilhas para a participação no Concurso Municipal de Quadrilhas 2017, que acontecerá no dia 30 de Junho de 2017, realizado no município de Augusto Corrêa-Pa.

Com participação aberta, de acordo com as normas e condições constantes deste Regulamento, o Concurso Municipal de Quadrilhas 2017, será de inteira responsabilidade do **DECULT** conforme normas estabelecidas neste regulamento.

- 1.1. Poderão participar do Concurso Municipal de Quadrilhas, representantes de entidades, clubes, escolas e sociedade civil.
- 1.2. O concurso ocorrerá no campo Santa Cruz, localizado na entrada da cidade. Espaço onde acontece a Feira da Cultural Popular “Arraial Urumajó 2017”.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Faz-se necessário que a quadrilha que deseje participar na modalidade do Concurso Municipal, seja obrigatoriamente da sede ou de localidades do município de Augusto Corrêa.
- 2.2. Será cobrado o valor de cem reais (R\$ 100,00) para a quadrilha participar do concurso.
- 2.3. As quadrilhas deverão ter no mínimo 12 (doze) pares, mais 01 (um) marcador.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA-PA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA**

**2.4.** É vedado a participação do integrante em 02 (duas) ou mais quadrilhas que participam do concurso municipal.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As Fichas de Inscrições, anexo I deste Regulamento, deverão ser retiradas e entregues devidamente preenchidas com os requisitos necessários. As inscrições serão de 15 de maio a 26 de junho de 2017, de segunda a sexta feira no horário das 08h00 às 13h00 horas, no **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA** localizado no endereço abaixo:

**Departamento Municipal de Cultura  
Rua Athanasio Cardoso Nº 312,  
Bairro São Miguel-Centro,  
Augusto Corrêa- Pa Cep: 68610-000  
Próximo a sede da acrópole**

**3.2.** Será cobrado uma taxa de inscrição no valor de cem reais (R\$ 100,00) que deverá ser pago no ato da inscrição.

**3.3.** Em caso de desistência ou não cumprimento do horário marcado para a apresentação, a taxa de inscrição não será devolvida. É de total responsabilidade do grupo de quadrilhas comparecer no local estabelecido e horário marcado.

**4. DAS INFORMAÇÕES**

**4.1.** As informações poderão ser buscadas pelos os seguintes contatos:

**Diretor de Cultura – Lucivaldo Silva (91) 98465-3674/988633643  
Rafael Marques (91) 999191534**

**4.2.** No dia 27 de junho, às 10h (dez) horas haverá o sorteio da ordem de apresentação de cada quadrilha. O sorteio acontecerá no Departamento de Cultura localizado no endereço citado no item 3.1 deste regulamento.

**4.3.** É obrigatório que no dia do sorteio da ordem de apresentação das quadrilhas, compareça no local o responsável de cada quadrilha inscrita.

**4.4.** Caso o representante da quadrilha junina inscrita não compareça no local e hora marcada do sorteio a mesma será colocada como a primeira quadrilha junina a se apresentar no dia e hora marcada pela coordenação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA-PA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA**

**5. DO COMPARECIMENTO NO LOCAL DE APRESENTAÇÃO**

**5.1.** O responsável por cada quadrilha inscrita deverá encaminhar junto ao técnico de som, no dia de sua apresentação, o CD ou PEN DRIVE e cópia de segurança com a música a ser utilizada, 20 (vinte) minutos antes de sua apresentação.

**5.2.** As quadrilhas inscritas deverão estar na concentração ao lado direito do palco, vinte (20) minutos antes do início de sua apresentação, no dia e hora estabelecidos pela Coordenação.

**5.3.** Ao término do tempo de concentração de (20) minutos a quadrilha que ainda não estiver comparecido, terá uma tolerância de até cinco (05) minutos para comparecer estando já penalizada de acordo com os itens (11.4 e 11.5) deste regulamento.

**6. DA APRESENTAÇÃO**

**6.1.** O tempo de duração de cada apresentação será de no mínimo dezessete (17) minutos e o máximo de dezenove minutos e cinquenta e nove segundos (19min59seg) para encerrar a apresentação.

**6.2.** A quadrilha que sair de palco antes dos 17 (dezessete) minutos mínimos de apresentação perderá três (03) pontos e a quadrilha que ultrapassar o tempo máximo de dezenove minutos e cinquenta e nove segundos (19min59seg), obrigatoriamente perderá três (03) pontos.

**6.3.** O tempo de apresentação do histórico, misses e marcador do grupo de quadrilha, será de onze minutos e cinquenta e nove segundos (11min59seg). O não cumprimento do tempo estabelecido implicará em penalidade de perda de dois (02) pontos gerias.

**6.4.** A quadrilha terá uma tolerância de até dois (02) minutos para deixar o espaço de apresentação, contado pelo cronômetro. Caso ultrapasse o tempo de tolerância à mesma será sinalizada pela bandeira preta e será ELIMINADA.

**6.5.** Em palco a quadrilha ou o responsável deverão ficar atentos a sinalização de cores das bandeiras, que indicará o tempo mínimo, máximo e de penalidade.

**6.6.** A bandeira amarela indicará os 17 (dezessete) minutos decorridos de apresentação mínima.

**6.7.** A bandeira vermelha indicará o limite máximo de dezenove minutos e cinquenta e nove segundos (19min59seg) de apresentação.

**6.8.** A bandeira preta indicará que a quadrilha ultrapassou o tempo de tolerância e será ELIMINADA de acordo com item (6.4.) deste regulamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA-PA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA**

**7. DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO**

**7.1** A Comissão Julgadora será formada por pessoas que possuem notório saber na área, convidados pelo Departamento Municipal de Cultura – DECULT.

**7.1.2** Em caso de protestos serão aceitos os recursos entregues em até quinze (15) minutos após a apresentação do grupo.

**7.1.3** A decisão de mérito da Comissão Julgadora é soberana e definitiva, não sendo passível de questionamentos.

**7.1.4** A Comissão Julgadora avaliará e classificará as quadrilhas conforme os quesitos:

- (I) Coreografia;
- (II) Traje;
- (III) Conjunto;
- (IV) Empolgação;

**7.1.5.** A miss caipira terá os seguintes quesitos a serem julgados:

- (I) Coreografia;
- (II) Traje

**7.1.6** O marcador terá os seguintes quesitos a serem julgados:

- (I) Comando;
- (II) Criatividade.

**7.2.** As notas obtidas pela miss e pelo marcador não serão incluídas no total de pontos da quadrilha, ou seja, não somarão pontos para o julgamento final da quadrilha. **Exceto para critério de desempate de quadrilhas de acordo com o item (10.1.2.)**

**7.3.** Todos os quesitos a serem julgados valerão o total de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos podendo estes ser fracionados.

**8. EM CASO DE DESEMPATES DE MISS E MARCADOR**

**8.1 Da miss caipira,** será vencedora aquela que obter a maior pontuação no primeiro quesito: **Coreografia.**

**8.1.2** Persistindo o empate, será decidido pelo segundo quesito: **Traje.**

**8.1.3.** Permanecendo o empate será vencedora aquela que tiver a **maior idade.**

**9.1. Dos marcadores,** será vencedor aquele que obter a maior pontuação no primeiro quesito: **Comando.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA-PA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA**

**9.1.1.** Persistindo o empate, será decidido pelo segundo quesito: **Criatividade.**

**9.1.2.** Permanecendo o empate será vencedor aquele que obter a **maior idade.**

**9.2.** As notas serão apuradas após a apresentação de cada quadrilha, com a presença de apenas um dos responsáveis. As fichas que obterão as notas da quadrilha julgada serão assinadas pelo representante do grupo junino e devolvida a coordenação do concurso para posterior obtenção da nota final.

## **10. EM CASO DE DESEMPATES ENTRE QUADRILHAS**

**10.1.** Em caso de empate na pontuação entre duas ou mais quadrilhas o desempate será efetuado através da maior pontuação em ordem dos quesitos estabelecidos no item (7.1.4) deste regulamento.

**10.2** Em caso de persistência de empate na pontuação das quadrilhas, após observação dos quesitos em ordem no item (8.1 e 9.1) será considerada como nota de desempate a nota da melhor Miss Caipira e, por conseguinte se necessário a do melhor Marcador.

## **11. DAS PENALIDADES**

**11.1** A quadrilha e / ou brincante que de alguma forma atrapalhar a apresentação das outras quadrilhas a mesma será automaticamente desclassificada.

**11.2.** No dia do concurso a quadrilha que se apresentar com brincantes de outras quadrilhas que já tenha participado do concurso municipal de quadrilhas 2017, perderá 05 (cinco) pontos.

**11.3.** A quadrilha que por qualquer motivo prejudicar o andamento do concurso será penalizada por um ano, não podendo participar do próximo concurso.

**11.4.** A quadrilha que não cumprir o tempo de 20 (vinte) minutos de concentração antes da entrada em palco perderá 03 (três) pontos no total de sua somatória.

**11.5** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do evento.

## **12. DA PREMIAÇÃO**

**12.1.** Serão premiadas as 03 (três) primeiras quadrilhas colocadas por ordem de classificação, sendo que:

1º - Lugar: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

2º - Lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

3º - Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA-PA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA**

**12.2.** Será premiada a Miss que obtiver maior pontuação.

1º lugar -Miss Caipira: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**12.3.** Será premiado o Marcador que obtiver maior pontuação.

1º lugar –Marcador : R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** A inscrição no Concurso de Quadrilhas implica na total aceitação das normas constantes deste Regulamento.

**13.2.** Poderá participar do concurso o menor de idade que obtiver autorização mediante seu responsável legal, no qual autoriza através do termo de responsabilidade em anexo II deste Regulamento, a participação do menor no grupo junino.

Augusto Corrêa-Pa, 08 de maio de 2017.

Lucivaldo Silva Reis  
Diretor do Departamento Municipal de Cultura  
Dec.017/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA-PA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

## Anexo I

### Ficha de Inscrição

❖ **Modalidade pela qual concorrerá:**

  
  

Quadrilha Junina

Marcador

Miss Caipira

❖ **Dados Cadastrais:**

Quadrilha Junina:

Número de componentes:

Lugar:

Coreografo:

Marcador:

Miss Caipira

Presidente ou Responsável  RG

Fone:  E-mail:

**OBS: No momento da inscrição da Quadrilha, serão obrigatórios as Cópias de documentos do: marcador , miss, presidente ou responsável pela quadrilha.**

**Documentos necessários: RG e CPF.**

**Estou ciente e de pleno acordo com o regulamento do concurso municipal de quadrilhas 2017 do Município de Augusto Corrêa – PA**

---

**Assinatura do Presidente ou Responsável da quadrilha junina**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA-PA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA**

**ANEXO II**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

**CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS**

Pelo presente instrumento e na qualidade de responsável legal do participante,  
\_\_\_\_\_, eu,  
\_\_\_\_\_, portadora do RG  
\_\_\_\_\_, e residente na \_\_\_\_\_,  
autorizo o menor citado, a participar da quadrilha junina  
\_\_\_\_\_, e expresso  
isento ao DEPARTAMENTO DE CULTURA do município de Augusto Corrêa,  
organizador do **Concurso Municipal de Quadrilhas**, qualquer responsabilidade por  
acontecimento durante ou após a participação no referido Concurso em relação ao  
menor supra identificado. Declaro ainda que o menor está gozando de plena saúde física  
e mental para participar do evento. Expressamente **autorizo à Coordenação do  
Concurso**, a fazer uso da imagem do menor para **promoção de divulgação  
institucional, renunciando a qualquer direito autoral.**

**AUGUSTO CORRÊA, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**